

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração Departamento de Compras, Licitações e Contratos Setor de Licitações



PROCESSO Nº 714/2021

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	97/2021			
REFERENTE	Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentaça comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Te Camargo e em quatro trevos de entradas da cidade.				
	PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS				
EMISSÃO	01 DE OUTUBRO DE 2021				

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de Decoração e Ornamentação Outubro Rosa

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a DISPENSA para contratação de serviço de LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO OUTUBRO ROSA, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2 - JUSTIFICATIVA:

O Outubro Rosa é uma campanha anual de combate ao câncer de mama. Criada na década de 1990, a campanha tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce, compartilhando informações e proporcionando mais acesso ao diagnóstico e ao tratamento da doença.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), o câncer de mama é o segundo tipo de câncer mais comum entre as mulheres no Brasil, atrás apenas do câncer de pele, correspondendo a 29% dos novos casos da doença ao ano. Por isso, o diagnóstico precoce é fundamental e aumenta as chances de cura do câncer de mama.

Para tanto, a referida contratação tem por finalidade suprir o Município nas ações de divulgação e conscientização desta campanha, alertando a população feminina da importância da causa.

Os valores estimados para esta dispensa foram obtidos através de orçamentos com empresas pertinentes ao objeto.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A ornamentação do OUTUBRO ROSA deverá ser executada no mês de Outubro, a partir da assinatura do contrato, permanecendo a decoração até o dia 31/10/2021.

Locais a serem decorados:

- Trecho central da Rua Tenente Camargo, totalizando duas quadras:
- Nos 04 trevos de entrada do município sendo, o trevo de saída para Itapejara D'Oeste, saída para Marmeleiro (Polícia Federal), trevo de acesso pela Cidade Norte e trevo de acesso ao bairro Alvorada;

A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

4 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Os serviços a serem executados deverão ser de qualidade satisfatória, dando mais ênfase a causa proposta;
- A empresa deverá realizar dos serviços dentro do prazo estabelecido;
- A empresa deverá enviar seus técnicos devidamente uniformizados e identificados;

000003

- Entregar e instalar os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo;
- Ficam a cargo da contratada as despesas com o transporte dos equipamentos até os locais de instalação;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente serviço.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Disponibilizar caminhão guincho do município para a colocação das ornamentações nos postes da Avenida Julio Assis e dos Trevos;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

5 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	323	LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA O "OUTUBRO ROSA". ESTRUTURA: 11 ARCOS EM FERRO, TAMANHO 5X12 MTS, DISPOSTOS NA RUA TENENTE CAMARGO; DECORAÇÃO DOS ARCOS EM TECIDO COM 02 UNIDADES EM CADA ARCO SENDO EM MALHA NA COR ROSA, TENCIONADAS, COM 5 MTS CADA; INSTALAÇÃO DE DUAS FAIXAS DE 10 METROS NO PRIMEIRO E ÚLTIMO PORTAL; INSTALAÇÃO DE FITILHOS SUSPENSOS NA COR COSA COM UMA DISTÂNCIA DE 40CM CADA, INTERCALADOS ENTRE TODOS OS PILARES. APROXIMADAMENTE 1.200 (MIL E DUZENTOS) UNIDADES DE 12 MTS CADA FIXADOS POR FIO DE NYLON; (O SERVIÇO ENVOLVE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DEVERÁ PERMANECER INSTALADO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO, LOCAL: TRECHO CENTRAL DA RUA TENENTE CAMARGO).		UN	9.980,00	9.980,00
2	324	ORGANIZAÇÃO DE 04 TREVOS DE ENTRADA DA CIDADE, SENDO O TREVO DE SAÍDA PARA ITAPEJARA D'OESTE, SAÍDA PARA MARMELEIRO (POLÍCIA FEDERAL), TREVO DE ACESSO À CIDADE NORTE E TREVO DE ACESSO AO BAIRRO ALVORADA, COM 04 MALHAS SUSPENSAS NO POSTE PRINCIPAL, COM COMPRIMENTO DE 04 METROS NA COR ROSA.		UN	462,50	1.850,00

VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 11.830,00

6 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da fonte 000 – Recursos Livres.

7 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Carla Schroeder, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 880.763.269-15, e-mail saude.adm@franciscobeltrao.com.br, Telefone (46) 3520-2311, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 29/09/2021
- Secretaria Municipal de Saúde...
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carla Schroeder.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2311..
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

9 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 29/09/2021

Manoel Brezolin

Secretário Municipal de Saúde

Sec. Mun. de Administração

Cleber Contana
Prefeite Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



10 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos | ANEXO II – Documentação da Contratada



Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos EIRELI-ME

CNPJ: 03.732.819/0001-55

LE. 90403171-23

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos EIRELI

CNPJ: 08.732.819/0001-55

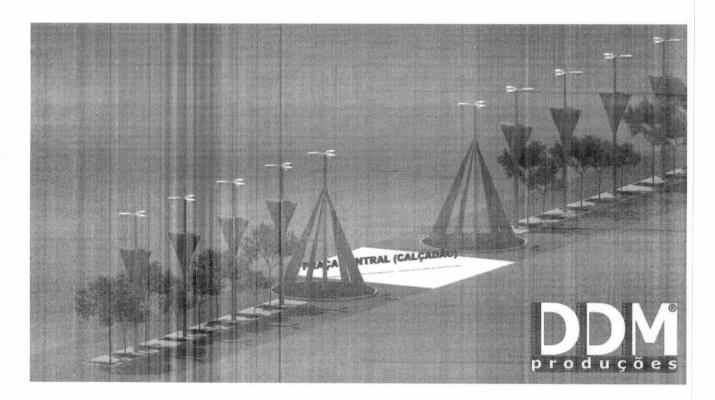
ENDEREÇO: Rua Maringá, 1383, Vila Nova. Francisco Beltrão - Paraná. CEP 85.601-670

ltem	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor Total R\$
1	LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA O "OUTUBRO ROSA". ESTRUTURA: 11 ARCOS EM FERRO, TAMANHO 5X12 MTS, DISPOSTOS NA RUA TENENTE CAMARGO. DECORAÇÃO DOS ARCOS TECIDOS COM 2 UNIDADES EM CADA ARCO SENDO EM MALHA, TENCIONADAS NA COR ROSA, COM 5 MTS CADA; INSTALAÇÃO DE DUAS FAIXAS DE 10 METROS NO PRIMEIRO E ÚLTIMO PORTAL, INSTALAÇÃO DE FITILHO SUSPENSO NA COR ROSA COM UMA DISTÂNCIA DE 40CM CADA, INTERCALADOS ENTRE TODOS OS PILARES. APROXIMADAMENTE 1200 (MIL E DUZENTOS) UNIDADES DE 12 M CADA FIXADOS POR FIO DE NYLON. (O SERVIÇO ENVOLVE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DEVERÁ PERMANECER INSTALADO DO DIA 01 A 31 DE OUTUBRO. LOCAL: TRECHO CENTRAL DA RUA TENENTE CAMARGO)	01	R\$ 9.980,00
02	ORGANIZAÇÃO DE 04 TREVOS DA ENTRADA DA CIDADE, SENDO O TREVO DA SAÍDA PARA ITAPEJARA D'OESTE, SAÍDA PARA MARMELEIRO (POLÍCIA FEDERAL) TREVO DA CIDADE NORTE E TREVO DO PARQUE ALVORADA. COM 04 MALHAS SUSPENSAS NO POSTE PRINCIPAL, COM COMPRIMENTO DE 4 METROS NA COR ROSA.	04	R\$ 1.850,00
	TOTAL	R\$ 1	1.830,00



Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos EIRELI-ME

CNPT: 08.732.819/0001-55 IJB. 20408171-23



Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2021.

08.732.819/0001-55

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
FOTOGRÁFICOS LTDA

Rua Maringá, 1383 - SL 01/02 CEP 85601-670 - Vila Nova FRANCISCO BELTRÃO - PR

Délcio Dario Martini

ORCAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TATIANE BOTEGA 07239158900

CNPJ: 35.266.234/0001-60

ENDEREÇO: R TIJUCAS, 200, SAO CRISTOVAO, FRANCISCO BELTRAO/PR.

	Descrição	Unidade	Valor Total
	OCAÇÃO E EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA O OUTUBRO ROSA".	01	R\$ 14,579,0
F	ESTRUTURA: 11 ARCOS EM FERRO, TAMANHO 5X12 MTS, DISPOSTOS NA RUA TENENTE CAMARGO.		
S	DECORAÇÃO DOS ARCOS TECIDOS COM 2 UNIDADES EM CADA ARCO SENDO EM MALHA, TENCIONADAS NA COR ROSA, COM 5 MTS CADA;		
name (NSTALAÇÃO DE DUAS FAIXAS DE 10 METROS NO PRIMEIRO E JLTIMO PORTAL,		
P	NSTALAÇÃO DE FITILHO SUSPENSO NA COR ROSA COM UMA DISTÂNCIA DE 40CM CADA, INTERCALADOS ENTRE TODOS OS PILARES. APROXIMADAMENTE 1200 (MIL E DUZENTOS) UNIDADES DE 2 M CADA FIXADOS POR FIO DE NYLON.		
P	O SERVIÇO ENVOLVE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DEVERÁ PERMANECER INSTALADO DO DIA 01 A 31 DE OUTUBRO. LOCAL: RECHO CENTRAL DA RUA TENENTE CAMARGO)		
M M	RGANIZAÇÃO DE 04 TREVOS DA ENTRADA DA CIDADE, SENDO O REVO DA SAÍDA PARA ITAPEJARA D' OESTE, SAÍDA PARA IARMELEIRO (POLÍCIA FEDERAL) TREVO DA CIDADE NORTE E REVO DO PARQUE ALVORADA COM 04 MALHAS SUSPENSAS NO OSTE PRINCIPAL, COM COMPRIMENTO DE 4 METROS NA COR ROSA	04	R\$ 2.450,00
A	OLOCAÇÃO DE 02 MALHAS NA COR ROSA EM 10 POSTES DA JÚLIO SSIS CAVALEIRO, SENDO 05 NO ALTO DA JÚLIO E 05 NA BAIXO DA JLIO.	10	R\$ 2.670,00
	TOTAL	R\$ 19	699,00

Carimbo e Assinatura

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ERMINIO JOSE GASPERIN 04580458966

CNPJ: 26.888.697/0001-72

ENDEREÇO: R FRANCISCO CORSO, 92, ÁGUA BRANCA, MARMELEIRO/PR.

tem Descrição	Unidade	Valor Total R\$
1 LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA O "OUTUBRO ROSA".	01	R\$ 13,330,00
ESTRUTURA: 11 ARCOS EM FERRO, TAMANHO 5X12 MTS, DISPOSTOS NA RUA TENENTE CAMARGO.		
DECORAÇÃO DOS ARCOS TECIDOS COM 2 UNIDADES EM CADA ARCO SENDO EM MALHA, TENCIONADAS NA COR ROSA, COM 5 MTS CADA;		
INSTALAÇÃO DE DUAS FAIXAS DE 10 METROS NO PRIMEIRO E ÚLTIMO PORTAL,		
INSTALAÇÃO DE FITILHO SUSPENSO NA COR ROSA COM UMA DISTÂNCIA DE 40CM CADA, INTERCALADOS ENTRE TODOS OS PILARES. APROXIMADAMENTE 1200 (MIL E DUZENTOS) UNIDADES DE 12 M CADA FIXADOS POR FIO DE NYLON.		
(O SERVIÇO ENVOLVE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DEVERÁ PERMANECER INSTALADO DO DIA 01 A 31 DE OUTUBRO. LOCAL: TRECHO CENTRAL DA RUA TENENTE CAMARGO)		
OZ ORGANIZAÇÃO DE 04 TREVOS DA ENTRADA DA CIDADE, SENDO O TREVO DA SAÍDA PARA ITAPEJARA D' OESTE, SAÍDA PARA MARMELEIRO (POLÍCIA FEDERAL) TREVO DA CIDADE NORTE E TREVO DO PARQUE ALVORADA. COM 04 MALHAS SUSPENSAS NO POSTE PRINCIPAL, COM COMPRIMENTO DE 4 METROS NA COR ROSA.		R\$ 1.830,00
COLOCAÇÃO DE 02 MALHAS NA COR ROSA EM 10 POSTES DA JÚLIO ASSIS CAVALEIRO, SENDO 05 NO ALTO DA JÚLIO E 05 NA BAIXO DA JULIO.	10	R\$ 2.190,00
TOTAL	R\$ 17	7.350,00

Francisco Beltrão, 27 de Setembro de 2021.

rmbo e Assinatura

1

8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA:

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME CNPJ N.º 08.732.819/0001-55 NIRE N.º 41600486412

DELCIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, empresario, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., a Rua Elias Scalco, nº. 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG nº. 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, expedida em 30/06/1995, e CPF/MF n. º 020.942.399-42. Unico Titular da empresa, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ n.º 05.429.622/0001-53, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o nº. 41600486412, inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, resolvem assim alterar o seu ato constitutivo e posterior alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Ato Constitutivo onde consta o objeto social da empresa"Comércio de materiais de estúdio fotográfico, câmeras fotográficas, filmes fotográficos, álbum ,Comércio de artigos para decoração de festas, filmagens, produção de fotográfias, aluguel de outras maquinas e equipamentos fotográficos e de sonorização, Atividade de sonorização e iluminação, contratação de bandas, Aluguel de moveis, cadeiras, mesas, e utensílios e aparelhos, Aluguel de palcos e estandes e tendas, Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê, Aluguel de objetos do vestuário, becas para formaturas e acessórios, Organização de festas familiares ou não, formaturas e casamentos, comercio de Flores naturais".

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude dessa alteração a Cláusula Terceira do contrato social o objeto social da empresa passa a ser" Comercio de materiais de estudios fotograficos, cameras fotograficas, filmes fotograficos, album comercio de artigos de decoração de festas, filmagens, produção de fotografias, aluguel de outras maquinas e equipamentos fotograficos e de sonorização, atividades de sonorização e iluminação, contratação de bandas, aluguel de moveis, cadeiras, mesas e utensilios e aparelhos, aluguel de palco e estandes e tendas, serviços de alimentação para eventos e recepçoes-bufê, aluguel de objetos do vestuario, becas para formatura e acessorios, organização de festas familiares ou não, formatura e casamentos, comercio de flores naturais, comércio de bebidas alcoolica e não alcoolica, impressão de material para uso publicitario, serrigrafia, banners, laboratorio fotografico, impressão e revelação de fotos, montagem de slides, impressão de material convites, diplomas, molduras de madeira para fotografias, quadros, comercio de maquinas fotograficas, cameras filmadoras, atividades de produção de fotografias aereas e submarinas, organização e produção de eventos musical de dança e espetaculos circenses".





CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:58 SOB N° 20190924969. PROTOCOLO: 190924969 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901139266. NIRE: 41600486412. MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

8* ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA:

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME CNPJ N.º 08.732.819/0001-55 NIRE N.º 41600486412

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais clausulas deste ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA.

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME CNPJ N.º 08.732.819/0001-55 NIRE N.º 41600486412

DELCIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, empresario, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., a Rua Elias Scalco, nº. 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG nº. 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, expedida em 30/06/1995, e CPF/MF n. º 020.942.399-42; Unico Titular da empresa, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ n.º 05.429.622/0001-53, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o nº. 41600486412, inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, consolida-se o seu ato constitutivo primitivo e posterior alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade atua sob o nome empresarial de "MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede matriz estabelecida em estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ n.º 05.429.622/0001-53.

CLÁUSULA TERCEIRA — O objeto social é "Comercio de materiais de estudios fotograficos, cameras fotograficas, filmes fotograficos, album comercio de artigos de decoração de festas, filmagens, produção de fotografias, aluguel de outras maquinas e equipamentos fotograficos e de sonorização, atividades de sonorização e iluminação, contratação de bandas, aluguel de moveis, cadeiras, mesas e utensilios e aparelhos,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:58 SOB N° 20190924969. PROTOCOLO: 190924969 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901139266. NIRE: 41600486412. MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME



8º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA:

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME CNPJ N.º 08.732.819/0001-55 NIRE N.º 41600486412

aluguel de palco e estandes e tendas, serviços de alimentação para eventos e recepçoes-bufê, aluguel de objetos do vestuario, becas para formatura e acessorios, organização de festas familiares ou não, formatura e casamentos, comercio de flores naturais, comércio de bebidas alcoolica e não alcoolica, impressão de material para uso publicitario, serrigrafia, banners, laboratorio fotografico, impressão e revelação de fotos, montagem de slides, impressão de material convites, diplomas, molduras de madeira para fotografias, quadros, comercio de maquinas fotograficas, cameras filmadoras, atividades de produção de fotografias aereas e submarinas, organização e produção de eventos musical de dança e espetaculos circenses".

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da EIRELI é de R\$100.000,00(Cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

TITULAR DELCIO DARIO MARTINI QUOTAS %

VALOR

100.000 100 R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 01 de Abril de 2007. É garantida a continuidade da pessoa Juridica diante do impedimento por força maior temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anonima.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá ao DELCIO DARIO MARTINI, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular ~e limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA – O Titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido, por lei especial, nem condenado o que se encontra sob efeitos de condenação que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acessos a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com à elaboração do balanço patrimonial e resultado do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:58 SOB N° 20190924969. PROTOCOLO: 190924969 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901139266. NIRE: 41600486412. MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME



8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA:

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME CNPJ N.º 08.732.819/0001-55 NIRE N.º 41600486412

CLÁUSULA DÉCIMA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu Titular.

CLAUSULA DECIMA 3ª – O endereço do títular , constante do Contrato Social ou de sua ultima a alteração serão validos para encaminhamento de convocações, cartas, avisos, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços e exclusiva do Titular , que devera faze-lo por escrito.

CLAUSULA DECIMA 4^a – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA 5^a : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA 6ª – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA 7ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e contratado assina o presente instrumento em 1(uma), única via.

Francisco Beltrão-Pr. 26 de Fevereiro de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:58 SOB N° 20190924969. PROTOCOLO: 190924969 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901139266. NIRE: 41600486412. MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 14/03/2019 www.empresafacil.pr.gov.br 10982-7
114345-0
114346-8

8º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA:

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME CNPJ N.º 08.732.819/0001-55 NIRE N.º 41600486412

DELCAS DARIO MARTINI CPO Nº. 020.942.399-42



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:58 SOB N° 20190924969. PROTOCOLO: 190924969 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901139266. NIRE: 41600486412. MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

The found of Motals

GTO7Y.4RaH7.V48R7 - kJZjP.zGRky

Consults of table on Inter-Name Authority (Consults of table on Inter-Name Authority)

Reconhece por VerdadeIRA a(s) firma(s) de: DELCIO da Verdade.

DARIO MARTINI. Dou fé. Em test.

Emolumentos: RS11,14 + Selo FUNARREM RS0,80

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019

Refael Francisco Santos Leal - Tabelião

Reconhece por Verdade.

Emolumentos: RS11,14 + Selo FUNARREM RS0,80

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019

Refael Francisco Santos Leal - Tabelião

Reconhece por Verdade.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019

Refael Francisco Santos Leal - Tabelião

Reconhece por Verdade.

Emolumentos: RS11,14 + Selo FUNARREM RS0,80

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019

Refael Francisco Santos Leal - Tabelião

Reconhece por Verdade.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019

Refael Francisco Santos Leal - Tabelião

Reconhece por Verdade.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019

Refael Francisco Santos Leal - Tabelião

Reconhece por Verdade.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019

Refael Francisco Santos Leal - Tabelião

Reconhece por Verdade.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019

Refael Francisco Santos Leal - Tabelião

Reconhece por Verdade.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019

Reconhece por Verdade.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019

Reconhece por Verdade.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019

Reconhece por Verdade.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019

Reconhece por Verdade.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019

Reconhece por Verdade.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019

Reconhece por Verdade.

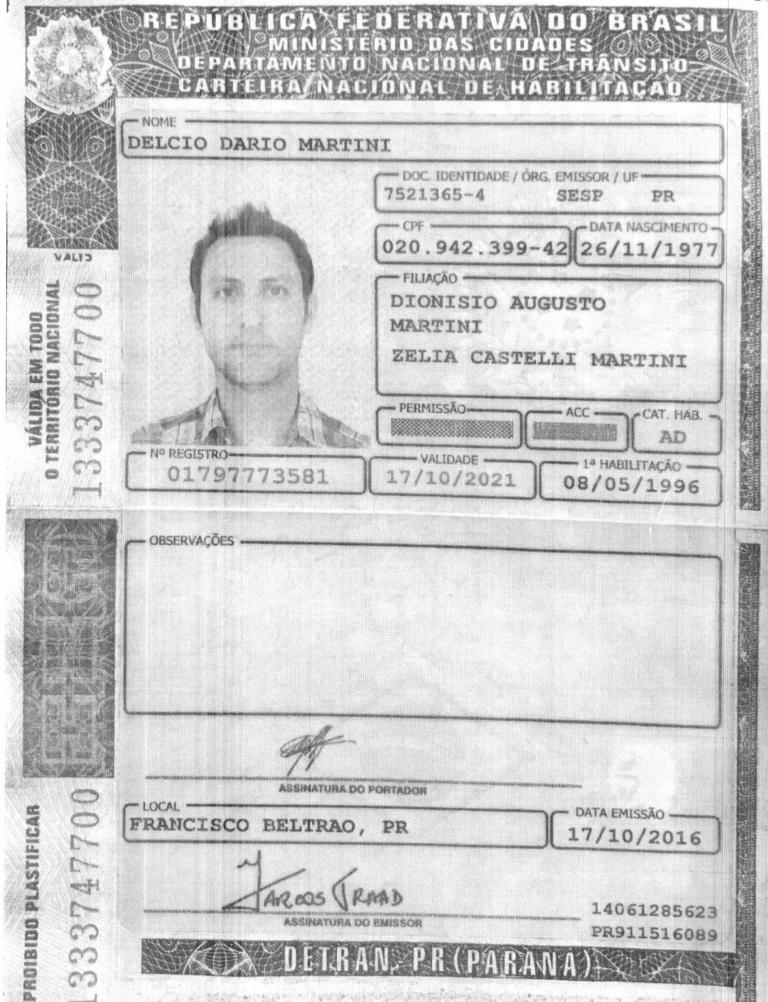
Francisco Beltrão, 06 de março de 2019

Reconhece por Verdade.

Re



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:58 SOB N° 20190924969. PROTOCOLO: 190924969 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901139266. NIRE: 41600486412. MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME



000017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.732.819/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 28/03/2007			
NOME EMPRESARIAL MARTINI COMERCIO	D DE EQUIPAMENTOS FOTOGR	RAFICOS EIRELI			
90.01-9-06 - Atividad	AS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁF des de sonorização e de ilumina de espaços para artes cênicas,				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 230-5 - Empresa Ind	ANATUREZA JURÍDICA ividual de Responsabilidade Lii	mitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MARINGA		NÚMERO COMPLEMENTO SALA 01 E 02			
CEP 85.605-010	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO UF PR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-7666			
ENTE FEDERATIVO RESPO	ONSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2007			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CA	DASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 10:28:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.732.819/0001-55 MATRIZ	COMPROVANT	E DE INSCRIÇÃO E DE SI CADASTRAL	ITUAÇÃO DATA DE AB 28/03/200	
NOME EMPRESARIAL MARTINI COMERCIO	DE EQUIPAMENTOS FOTO	GRAFICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMEI DDM PRODUCOES	NTO (NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL o varejista de artigos fotográ	áficos e para filmagem	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
18.13-0-01 - Impressã 18.13-0-99 - Impressã 47.23-7-00 - Comércio 47.53-9-00 - Comércio 47.89-0-99 - Comércio 56.20-1-02 - Serviços 74.20-0-01 - Atividade 74.20-0-02 - Atividade 74.20-0-04 - Filmagen 77.23-3-00 - Aluguel o 77.39-0-99 - Aluguel o 77.39-0-99 - Aluguel o 97.39-0-03 - Produção 90.01-9-03 - Produção	o varejista de plantas e flores o varejista de outros produto de alimentação para evento is de produção de fotografia is de produção de fotografia rios fotográficos n de festas e eventos le objetos do vestuário, jóias le móveis, utensílios e apare le palcos, coberturas e outra le outras máquinas e equipa de organização de feiras, co	icitário sos eletrodomésticos e equipament s naturais os não especificados anteriorme os e recepções - bufê as, exceto aérea e submarina as aéreas e submarinas s e acessórios elhos de uso doméstico e pesso as estruturas de uso temporário amentos comerciais e industriais ongressos, exposições e festas	ente pal; instrumentos musi o, exceto andaimes s não especificados ai	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA M 230-5 - Empresa Indiv	NATUREZA JURÍDICA V idual de Responsabilidade l	Limitada (de Natureza Empresár	ri	
LOGRADOÙRO R MARINGA			OMPLEMENTO ALA 01 E 02	
CEP 85.605-010	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BEL	LTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (46) 3524-7666		
ENTE FEDERATIVO RESPON	SÁVEL (EFR)			

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇA 28/03/2007	ÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 10:28:43 (data e hora de Brasília).

SłTUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

000019



SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta Data/Hora Host CELEPAR 28/09/2021 - 10:29:58

CNPJ:	08.732.819/0001-55	Inscrição Estadual:	90403171-28
Nome Empresariai:	MARTINI COMERCIO DE EIRELI ME	EQUIPAMENTOS FO	OGRAFICOS

ENDEREÇO

Logradouro	: RUA MARINGA			
Número:	1383	Complement	o: SL 01	E 02
Bairro:	VILA NOVA			
Município:	FRANCISCO BELTRAO		UF:	PR
CEP:	85.605-010	Telefone:	(46)352	24-7666
E-mail:	CLESIOGONZATTI@GMAIL	COM	The state of the s	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4789008 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
Início das Atividades:	05/2007
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2007
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2007
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná Acessar cadastro de outros Estados



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI

CNPJ: 08.732.819/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:01:47 do dia 29/09/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/03/2022.

Código de controle da certidão: **E0B0.8960.80CA.3347** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08.732.819/0001-55

Razão Social: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME
Endereço: R MARINGA 1383 SALA 01 E 02 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR

/ 85605-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/09/2021 a 25/10/2021

Certificação Número: 2021092600403719945294

Informação obtida em 29/09/2021 16:30:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI (MATRIZ

E FILIAIS)

CNPJ: 08.732.819/0001-55 Certidão n°: 29862262/2021

Expedição: 29/09/2021, às 16:28:37

Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.732.819/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- 1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
- 2. Compromete os gastos mínimos destinados à saúde.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

TO STORE STO	
NÚMERO PROCESSO/ANO:	97/2021
DATA DO PROCESSO:	01/10/2021
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entrada da cidade.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 11.830,00

II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 1001: A saúde melhor para nossa gente – Código 51: Manutenção da Rede Municipal de Saúde.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

			20111 1770/4020 (/ I = / 4/U = U	'
Conta	Órgão/	Funcional	Elemento	de	E	Saldo
	Unidade	programática	despesa		Fonte	orçamentário R\$
5600	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.39.22.00		000	76,24

Obs: Saldo orçamentário em: 30/09/2021.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

8

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES CRC/PR 052130/P-2



000024

PARECER JURÍDICO N.º 1281/2021

REQUERENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CONTROLE INTERNO

ASSUNTO

EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO "OUTUBRO ROSA"

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende, via dispensa, a contratação direta da empresa **Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos Eireli – ME** para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entrada da cidade, ao custo máximo de R\$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Considerações Gerais sobre o Procedimento Licitatório

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Página **1** de **4**

4

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



000025

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO ³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Página **2** de **4**



² MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, <u>objetivamente</u>:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II⁴, da Lei n.º 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação. Convém esclarecer que a atualização dos valores dispostos no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, mediante a edição do Decreto Federal nº. 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/18, aplica-se a todos os entes da federação, inclusive aos municípios, segundo posicionamento expresso do TCE-PR em sede da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), publicada em 10 de agosto de 2018. Dessa forma, o patamar máximo a ser considerado para a contratação direta em razão do valor importa em R\$ 17.600,00;
- (ii) Justificativa da Quantidade: no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida de acordo com as necessidades de divulgação, decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa" em vários pontos da cidade;

Página **3** de **4**



⁴ "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"



- (iii) Justificativa de Preço: ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos EIRELI ME (R\$ 11.830,00), Tatiane Botega (R\$ 19.699,00) e Erminio José Gasperin (R\$ 17.350,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.
- (iv) Parecer Contábil: a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela <u>viabilidade</u>, da contratação direta, via dispensa, da empresa Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos Eireli – ME para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Roas" em vários pontos da cidade, ao custo máximo de R\$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais).

Ainda como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁵; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 30 de setembro de 2021.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁵ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



000028

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entradas da cidade.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2021.

Mex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2021 PROCESSO Nº 714/2021

OBJETO – Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entradas da cidade, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI - ME CNPJ: 08.732.819/0001-55

Item nº	Código	Especificação	Quanti dade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	78323	LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA O "OUTUBRO ROSA". ESTRUTURA: 11 ARCOS EM FERRO, TAMANHO 5X12 MTS, DISPOSTOS NA RUA TENENTE CAMARGO; DECORAÇÃO DOS ARCOS EM TECIDO COM 02 UNIDADES EM CADA ARCO SENDO EM MALHA NA COR ROSA, TENCIONADAS, COM 5 MTS CADA; INSTALAÇÃO DE DUAS FAIXAS DE 10 METROS NO PRIMEIRO E ÚLTIMO PORTAL; INSTALAÇÃO DE FITILHOS SUSPENSOS NA COR COSA COM UMA DISTÂNCIA DE 40CM CADA, INTERCALADOS ENTRE TODOS OS PILARES. APROXIMADAMENTE 1.200 (MIL E DUZENTOS) UNIDADES DE 12 MTS CADA FIXADOS POR FIO DE NYLON; (O SERVIÇO ENVOLVE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DEVERÁ PERMANECER INSTALADO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO, LOCAL: TRECHO CENTRAL DA RUA TENENTE CAMARGO).		UN	9.980,00	9.980,00
02	78324	ORGANIZAÇÃO DE 04 TREVOS DE ENTRADA DA CIDADE, SENDO O TREVO DE SAÍDA PARA ITAPEJARA D'OESTE, SAÍDA PARA MARMELEIRO (POLÍCIA FEDERAL), TREVO DE ACESSO À CIDADE NORTE E TREVO DE ACESSO AO BAIRRO ALVORADA, COM 04 MALHAS SUSPENSAS NO POSTE PRINCIPAL, COM COMPRIMENTO DE 04 METROS NA COR ROSA.	04	UN	462,50	1.850,00
Valor Total Dispensa nº 97/2021				R\$ 11.830,00		

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II4, da Lei nº 8.666/93.

"Outubro Rosa" é uma campanha anual de combate ao câncer de mama. Criada na década de 1990, a campanha tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce, compartilhando informações e proporcionando mais acesso ao diagnóstico e ao tratamento da doença.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), o câncer de mama é o segundo tipo de câncer mais comum entre as mulheres no Brasil, atrás apenas do câncer de pele, correspondendo a 29% dos novos casos da doença ao ano. Por isso, o diagnóstico precoce é fundamental e aumenta as chances de cura do câncer de mama.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – CEP 85601-030 - CNPJ 77.816.510/0001-66 Telefone: (46) 3520-2103 / e-mail: <u>licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br</u> Página 1



Para tanto, a referida contratação tem por finalidade suprir o Município nas ações de divulgação e conscientização desta campanha, alertando a população feminina da importância da causa.

Os valores estimados para esta dispensa foram obtidos através de orçamentos com empresas pertinentes ao objeto.

A ornamentação do OUTUBRO ROSA deverá ser executada no mês de outubro, a partir da assinatura do contrato, permanecendo a decoração até o dia 31/10/2021.

Locais a serem decorados:

- Trecho central da Rua Tenente Camargo, totalizando duas quadras;
- Nos 04 trevos de entrada do município sendo, o trevo de saída para Itapejara D'Oeste, saída para Marmeleiro (Polícia Federal), trevo de acesso pela Cidade Norte e trevo de acesso ao bairro Alvorada.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	
5600	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.39.22.00	000	

A origem dos recursos financeiros de que trata a presente Dispensa de licitação são vinculados a vinculados a E.C 29/00.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.732.819/0001-55, estabelecida na Rua Maringá, nº 1383, Salas 01 e 02 - CEP: 85.605-010, Bairro Vila Nova, Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2021

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 97/2021, em 01 de outubro de 2021.

PREFEZIO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão Solicitação 362/2021

000031

Página:1 Solicitação Número Tipo Emitido em Quantidade de itens 362 Contratação de Serviço 01/10/2021 2 Solicitante Processo Gerado . Código Nome Número 157551-1 MANOEL BREZOLIN 713/2021 Local 29 Departamento Administrativo - Saúde Órgão **Pagamento** Nome 80 Secretaria Municipal de Saúde EMATÉ 30 (TRINTA) D Entrega -Local Prazo 120 Dias

Descrição:

Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entradas da cidade.

Justificativa

"Outubro Rosa" é uma campanha anual de combate ao câncer de mama. Criada na década de 1990, a campanha tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce, compartilhando informações e proporcionando mais acesso ao diagnóstico e ao tratamento da doença.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), o câncer de mama é o segundo tipo de câncer mais comum entre as mulheres no Brasil, atrás apenas do câncer de pele, correspondendo a 29% dos novos casos da doença ao ano. Por isso, o diagnóstico precoce é fundamental e aumenta as chances de cura do câncer de mama.

Para tanto, a referida contratação tem por finalidade suprir o Município nas ações de divulgação e conscientização desta campanha, alertando a população feminina da importância da causa. Os valores estimados para esta dispensa foram obtidos através de orçamentos com empresas pertinentes ao objeto.

A ornamentação do OUTUBRO ROSA deverá ser executada no mês de outubro, a partir da assinatura do contrato, permanecendo a decoração até o dia 31/10/2021. Locais a serem decorados:

- Trecho central da Rua Tenente Camargo, totalizando duas quadras;
- Nos 04 trevos de entrada do município sendo, o trevo de saída para Itapejara D'Oeste, saída para Marmeleiro (Polícia Federal), trevo de acesso pela Cidado Norto o trevo de acesso pela Cidado Norto de Acesso de Acesso de Acesso de Acesso de Aces

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
78323	LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA O "OUTUBRO ROSA".	UN	1.00	9.980.00	9.980,0
	ESTRUTURA: 11 ARCOS EM FERRO, TAMANHO 5X12 MTS, DISPOSTOS NA RUA TENENTE CAMARGO;		1,00	9.980,00	9.980,0
	DECORAÇÃO DOS ARCOS EM TECIDO COM 02 UNIDADES EM CADA ARCO SENDO EM MALHA NA COR ROSA, TENCIONADAS, COM 5 MTS CADA;				
	INSTALAÇÃO DE DUAS FAIXAS DE 10 METROS NO PRIMEIRO E ÚLTIMO PORTAL.				
	INSTALAÇÃO DE FITILHOS SUSPENSOS NA COR COSA COM LIMA DISTÂNCIA DE 40CM				
	CADA, INTERCALADOS ENTRE TODOS OS PILARES. APROXIMADAMENTE 1.200 (MIL E DUZENTOS) UNIDADES DE 12 MTS CADA FIXADOS POR FIO DE NYLON;				
	(O SERVIÇO ENVOLVE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DEVERÁ RERMANECER				
	INSTALADO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO, LOCAL: TRECHO CENTRAL DA RUA TENENTE CAMARGO).				
78324	ORGANIZAÇÃO DE 04 TREVOS DE ENTRADA DA CIDADE, SENDO O TREVO DE SAÍDA	1161			
	PARA ITAPEJARA D'OESTE, SAÍDA PARA MARMELEIRO (POLÍCIA EEDERAL), TREVO RE	UN	4,00	462,50	1.850,00
	ACESSO À CIDADE NORTE E TREVO DE ACESSO AO BAIRRO ALVORADA, COM 04 MALHAS SUSPENSAS NO POSTE PRINCIPAL, COM COMPRIMENTO DE 04 METROS NA				
	COR ROSA.				
				TOTAL	11.830,00
			TC	TAL GERAL	11.830,00

Município de Francisco Beltrão - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 97/2021

Página:1

Preço Total Sel

1.850,00 * * 00'086'6 11.830,00

9.980,00 Preço Unitário Modelo 11.830,00 Marca VALOR TOTAL: 1,00 Classificado 4,00 Classificado Quantidade Status Fornecedor, 10982-7 MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS CNPJ: 08.732.8190001-66 Telefone: 3065 6965 Š **S S** 001 78323 LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA O "OUTUBRO ROSA". 002 78324 ORGANIZAÇÃO DE 04 TREVOS DE ENTRADA DA CIDADE, SENDO O TREVO DE SAÍDA epresentante: 114345-0 DELCIO DARIO MARTINI Email: contabilidadeobjetivo@gmail.com Item Produto/Serviço Lote 001 - Lote 001

II, na versão: 5528 b	
Emitido por: Nileide Persze	



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entradas da cidade.

EMPRESA CONTRATADA: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS

EIRELI - ME

CNPJ Nº: 08.732.819/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2021

Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

responsabilizando-se pela reparação dos danos que venha a causar ou permitir;

VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar;

VII - Obrigação da Permissionária de disponibilizar ao menos 02 (dois) pedalinhos, os quais deverão apresentar ótimas condições de higiene e estética, previamente aprovadas pela Secretaria de Administração;

VIII - Obrigação da Permissionária de permitir o uso dos pedalinhos de forma gratuita pelos alunos da rede municipal de ensino pelo menos dois períodos por semana, sendo um matutino e um vespertino, mediante rodízio nas unidades escolares e prévio agendamento;

IX - Assumir a responsabilidade de instalação e manutenção de 01 (um) sanitário masculino e 01 (um) sanitário feminino para uso da população, devendo manter higienizados, conservados e em bom estado geral;

X - Responsabilidade da Permissionária cível e criminal por qualquer evento danoso que, independente de culpa, venha ocorrer em decorrência da utilização do Lago Municipal pela exploração do serviço objeto da permissão de uso direta ou indiretamente, especialmente devendo zelar e comprovar o atendimento às normas técnicas de segurança e as exigências do Corpo de Bombeiros, não permitindo ou tolerando a utilização dos equipamentos por usuários sem o colete salva-vidas;

XI - Estrito cumprimento às posturas municipais, recolhimento dos tributos devidos e demais normas vigentes.

XII - Instalar estrutura adequada para disposição dos coletes salvavidas, abstendo-se de utilizar árvores ou outros dispositivos que não possuam esta finalidade específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA Prefeito Municipal

> Publicado por: Julio Barreto Maia Junior Código Identificador:925C4183

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante a Comissão de Finanças e Orçamentos, com a presença de autoridades e munícipes, compareceu o Secretário Municipal de Finanças Senhor Elois Rodrigues, em conformidade com o disposto do § 4°, Artigo 9° da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereador Silmar Gallina deu por aberto os trabalhos da Audiência Pública, juntamente com o Relator da Comissão, Vereador Ronaldo Bizotto e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Quintino Girardi e Vice-Prefeito, Senhor Antônio Pedron. Passou a palavra ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana que saudou os presentes, agradeceu a presença de todos na Câmara Municipal, e na sequência apresentou as ações do orçamento anual do Município e cumprimento de metas, tendo em vista o contido no artigo 48 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal. Informou a entrega dos seguintes documentos à Comissão: -Relatório resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre de 2021 e respectiva publicação; - Relatório da Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2021 e respectiva- publicação. Encerrada a apresentação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, passou a palavra para o Excelentissimo Vice-Prefeito Antônio Pedron, que procedeu a apresentação do Plano Plurianual - PPA 2022 à 2025 e da Lei Orçamentária Anual - LOA: 2022. Após, o Vereador Silmar Gallina abriu espaço para questionamentos. Não havendo questionamentos. encerrou a presente Audiência Pública às nove horas e trinta minutos. ficando a mesma gravada em Programa de Áudio na Câmara Municipal de Vereadores.

SILMAR GALLINA

Presidente

RONALDO BIZOTTO

Relator

PEDRO EDUARDO BERNARDON DOS SANTOS

Secretário

Publicado por: Gislaine Marielle Lise Código Identificador:29EE0D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entradas da cidade.

EMPRESA CONTRATADA: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI - ME

CNPJ Nº: 08.732.819/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2021

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por: Daniela Raitz Código Identificador:99A68A5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de EXAMES DE VIDEODEGLUTOGRAMA junto a especialidade de otorrinolaringologia para atendimento de crianças e adultos e EXAMES DE ESPIROMETRIA, junto a especialidade de pneumologia para atendimento de crianças e adultos, ambos pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – GOYA & GOYA S/C LTDA, que se credenciou para prestação dos serviços objeto do item 02 – espirometria.

Francisco Beltrão/PR, 01 de outubro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por: Daniela Raitz Código Identificador:864AB596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO RESCISÃO